

② Efeito do Município de Lafão:

Faco saber que a Câmara Municipal — decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — A Receita do Município de Lafão, para o exercício financeiro de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1959, é arcada em dois milhões e trezentos mil cruzeiros (R\$ 2.300.000,00), e será arrecadada de acordo com as tabelas anexas e discriminação abaixo:

(Vide redação da Lei nº 186)

Art. 2º — A Despesa do Município de Lafão, para o exercício financeiro de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1959, é fixada em dois milhões e trezentos mil cruzeiros (R\$ — 2.300.000,00) distribuída nos quadros anexas e será realizada de conformidade com as verbas seguintes:

(Vide redação da Lei nº 186)

de 1959. Prefeitura Municipal de Lafão, 20 de novembro

José Firmino Burgo — Prefeito